



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de solução serviços para limpeza, conservação e higienização predial para os imóveis da Justiça Eleitoral de Goiás nos municípios de Senador Canedo e Nerópolis. Contratação de solução serviços para limpeza e jardinagem e conservação de áreas verdes para os imóveis de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista de Goiás e Formosa.

NOME DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PARA OS IMÓVEIS JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

HUMBERTO VILANI

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
MARCOS ANTÔNIO ROSA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
LUCINETE GOMES DOS SANTOS MATIAS	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Chefe de Cartório da 80ª ZGO - São Luís de Montes Belos	IDELMI JOSÉ BARBOSA
Chefe do Cartório da 55ª ZGO - Porangatu	DAVID APARECIDO CORRÊA
Chefe do Cartório da 8ª ZGO - Catalão	FLÁVIO AMORIM DE OLIVEIRA
Chefe do Cartório da 36ª ZGO - Cristalina	JORGE RICARDO SÁ MORAES TEIXEIRA
Chefe do Cartório da 28ª ZGO - Águas Lindas	JESANA CARDOSO DOS SANTOS
Chefe do Cartório da 32ª ZGO - Bela Vista de Goiás	VANDO BARCELO DE CAMARGO

Chefe do Cartório da 40ª ZGO - Senador Canedo

MARIA DA GLÓRIA SILVA

OBJETIVO DA DEMANDA:

Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para os imóveis dos Cartórios Eleitorais de Nerópolis e Senador Canedo.

Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem e conservação de áreas verdes no imóvel dos Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista de Goiás e Formosa.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Os serviços de limpeza e conservação são essenciais para a manutenção de um ambiente

limpo e higienizado, e contribuem para a sensação de bem-estar dos colaboradores e visitantes da instituição, devendo ser realizados continuamente.

O TRE-GO não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

A realização dessas atividades por empresas especializadas também desincumbe servidores, dirigentes e autoridades do TRE-GO de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 4 - Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais;
- Objetivo nº 6 - Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 - Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral;
- Objetivo nº 9 - Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Limpeza, higienização, conservação contínuas por demanda nas dependências internas e externas dos edifícios.

Jardinagem e conservação de áreas verdes dos imóveis já citados.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar.

Imóveis limpos e conservados.

Áreas Verdes bem cuidadas e conservadas.

Goiânia, 25 de abril de 2025.

Eng. Alano Rodrigo Leal

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/04/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1093036** e o código CRC **437970C8**.

25.0.000005748-0

1093036v8

